



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 67, DE 7 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria nº 88/2021, de 6 de abril de 2021, emitida pela Prograd; o Memorando Eletrônico nº 25/2022 - CCEP-ANG, de 4 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes Francisca Sandrielle da Cunha Silva (titular) e Márcio dos Santos Dantas (suplente) para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, Campus Angicos, que passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Luciana Torres Correia de Mello;
- II – Vice-Coordenador do Curso: Ciro José Jardim de Figueiredo;
- III – Representantes docentes: Alessandra Carla Oliveira Chagas Spinelli (núcleo de conteúdos básicos); Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira, Thyago de Melo Duarte Borges (núcleo de conteúdos profissionalizantes); Andre Luiz Sena da Rocha (núcleo de conteúdos específicos);
- IV - Representantes discentes: Francisca Sandrielle da Cunha Silva (titular) e Márcio dos Santos Dantas (suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 88/2021, de 6 de abril de 2021.

Art. 3º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 774, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA